



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

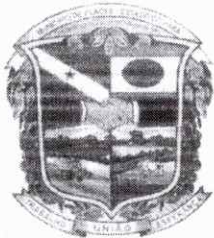


# **5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220131**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023**

**OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:  
11/10/2023 A 07/02/2024**

**OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA  
POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE  
PLACAS/PA.**



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



Placas - Pará, 06 de setembro de 2023.

À Prefeita Municipal de Placas – Leila Raquel Possimoser

Assunto: Prorrogação de vigência do contrato nº20220131

Excelentíssima Prefeita;

Informamos que recebemos da empresa **W. R. P. MARQUES EIRELI** CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AV. Carleto Bermeguy, N°525, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610, Itaituba – PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, solicitações de **prorrogação de vigência do contrato nº20220131** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

- Em anexo segue o pedido para análise e deliberações. Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

  
Luciana Bezerra dos Santos  
Gabinete da Prefeita

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



Itaituba – Pará, 05 de Setembro de 2023.

Ofício 035/2023

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N°20220131.**

A empresa W. R. P MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ N°: 22.814.959/0001-01, com endereço na AV. Carleto Bermeguy N°525, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610, Itaituba – PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, portador da carteira de identidade n° 3805699 e do CPF n° 521.614.042-53, vem por meio deste, solicitar prazo de aditivo de contrato, tendo em vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que os produtos a serem adquiridos para a conclusão da mesma, não tem disponível no mercado local, logo por esse motivo ocorreu esse atraso, porém a obra da **Construção de Quadra Poliesportiva No Município De Placas/Pa** possui o percentual de execução de cerca de 14,5%.

Em virtude de tais fatos aqui expostos, solicitamos aditivo de prazo de execução para contrato de N°20220131, por mais 120 (Cento e vinte) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas da obra.

É o que temos para o momento e nos colocamos a inteira disposição para sanar qualquer dúvida pertinente ao contrato.

Desde já agradeço vossa atenção.

W R P MARQUES  
LTDA:2281495900  
0101

Digitally signed by W R P MARQUES  
LTDA:22814959000101  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, ln=ITAITUBA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105,  
ou=presencial, cn=W R P MARQUES  
LTDA:22814959000101  
Date: 2023.09.05 14:04:47 -0300

**W. R. P. MARQUES EIRELI**  
**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
**Representante Legal**

Endereço: Av. Carleto Bermeguy – N° 525 Bairro: Bela Vista Cep:68.180-610 Itaituba-Pará.  
E-mail: ricarlos.marques@gmail.com Fone: (93)99182:1101  
CNPJ: 22.814.959/0001-01 Inscrição Estadual: 15.492.577-2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EDIFÍCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	X TOTAL (R\$)	1. 1ª FASE			2. 2ª FASE			3. 3ª FASE			TOTAL FASEADO	% FASEADO	Data
			1. 1ª FASE	2. 2ª FASE	3. 3ª FASE	1. 1ª FASE	2. 2ª FASE	3. 3ª FASE	1. 1ª FASE	2. 2ª FASE	3. 3ª FASE			
<p>Empresário: RICARLOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES                      CNPJ: 27.814.939/0001-01                      Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PAIÁ                      Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÙBLICA PARA O EDIFÍCIO MUNICIPAL DE PALMAS - PAIÁ</p>														
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20.773,48	8.558,31	8.558,31	8.558,31	20.773,48	20.773,48	20.773,48	20.773,48	20.773,48	20.773,48	100,00%	09/09/2023	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.135,34	36.083,37	66.578	66.578	30.135,34	36.083,37	66.578	30.135,34	36.083,37	66.578	100,00%	09/09/2023	
3	MOVIMENTO DE TERRA	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	21.094,63	100,00%	09/09/2023	
4	INSTALAÇÃO DE TUBA	47.397,14	28.643,12	43.248,83	43.248,83	47.397,14	43.248,83	43.248,83	47.397,14	43.248,83	43.248,83	91,21%	09/09/2023	
5	SUPRIMENTOS DE TUBA	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	43.846,48	100,00%	09/09/2023	
6	ESTRUTURA METÁLICA COM BRUTA	218.439,21	4.140,00	4.140,00	4.140,00	218.439,21	4.140,00	4.140,00	218.439,21	4.140,00	4.140,00	1,89%	09/09/2023	
7	TUBAMARCO	147.661,20	6.921,06	6.921,06	6.921,06	147.661,20	6.921,06	6.921,06	147.661,20	6.921,06	6.921,06	4,69%	09/09/2023	
8	FABRICAÇÃO DE FORMAS	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	28.823,27	100,00%	09/09/2023	
9	ESCALARIAS	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	34.970,78	100,00%	09/09/2023	
10	REVESTIMENTOS	46.071,12	13.221,40	22.835,45	22.835,45	46.071,12	13.221,40	22.835,45	46.071,12	13.221,40	22.835,45	49,78%	09/09/2023	
11	FORMA	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	47.381,86	100,00%	09/09/2023	
12	PAVIMENTAÇÃO	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	138.028,10	100,00%	09/09/2023	
13	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	28.148,86	100,00%	09/09/2023	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	14.507,79	100,00%	09/09/2023	
15	SIGA	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	37.576,08	100,00%	09/09/2023	
16	SERVIÇOS FINAIS	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	7.144,11	100,00%	09/09/2023	
TOTAL GERAL COM IPI		917.862,23	78.501,41	129.281,11	129.281,11	917.862,23	78.501,41	129.281,11	917.862,23	78.501,41	129.281,11	14,08%	09/09/2023	
TOTAL SIMPLOS		78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	78.501,41	100,00%	09/09/2023	
TOTAL GERAL COM IPI		917.862,23	78.501,41	129.281,11	129.281,11	917.862,23	78.501,41	129.281,11	917.862,23	78.501,41	129.281,11	14,08%	09/09/2023	
TOTAL GERAL COM IPI		917.862,23	78.501,41	129.281,11	129.281,11	917.862,23	78.501,41	129.281,11	917.862,23	78.501,41	129.281,11	14,08%	09/09/2023	

ITATUBA, 05 de Setembro de 2023

Ricardo Carlos  
 Diretor Geral  
 Ricardo Carlos  
 Diretor Geral  
 Assinatura e Carimbo  
 LAU PA 073124-0



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** W. R. P. MARQUES LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.492.577-2

**CNPJ:** 22.814.959/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:52:34 do dia 28/07/2023

**Válida até:** 24/01/2024

**Número da Certidão:** 702023080767005-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 57161799.A94D5896.41DC73B2.662FE22A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** W. R. P. MARQUES LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.492.577-2

**CNPJ:** 22.814.959/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:52:34 do dia 28/07/2023

**Válida até:** 24/01/2024

**Número da Certidão:** 702023080767006-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 857470A5.2B591940.920C8632.D9C606F6

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. R. P. MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.814.959/0001-01

Certidão n°: 37783360/2023

Expedição: 28/07/2023, às 11:50:29

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. R. P. MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.814.959/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**  
**PROTOCOLO Nº 100009019/2023**

**Contribuinte:** W. R. P. MARQUES EIRELI

**CPF/CNPJ:** 22814959000101

**Endereço:** CARLETO BEMERGUY

**Nº:** 525

**Bairro:** BELA VISTA

**CEP:** 68180610

**Cidade:** Itaituba

**Estado:** PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 ( cinco ) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação  
FCE1C0B1B9F5E13S



Certidão emitida às 12:24:01, do dia 31/08/2023 com o filtro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: FCE1C0B1B9F5E13S

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicos/webm/ine.jsf>





**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**DESPACHO**

Ao setor competente para informar a existência de saldo Orçamentário para **5º Termo Aditivo da prorrogação** de vigência do **contrato nº20220131**.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

Além disso, solicito que indique a rubrica Orçamentária por onde correrá a referida despesa, bem como, a reserva orçamentária.

Placas - Pará, 12 de setembro de 2023.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



A Prefeita Municipal de Placas

Assunto: **Manifestação quanto a prorrogação de vigência do contrato nº20220131**

**OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20220131**

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:

Existem recursos orçamentários para a despesa: do **5º Termo Aditivo do Contrato nº20220131** e que a despesa tem adequação orçamentária.

- Atendendo solicitação de V. Excelência para que manifestação quanto a prorrogação de vigência Contratual do contrato acima mencionado, informamos que devido a prorrogação ser exclusivamente de prorrogação de vigência, não trará impacto ao orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

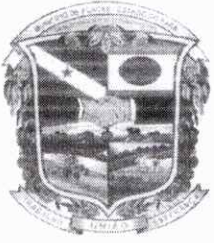
Informamos ainda que, as despesas advindas do referido contrato correrão pela Rubrica Orçamentária:

**1801.27.811.0781.1.038 - Construção de Quadras Poliesportivas  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

Atenciosamente,

Placas - Pará, 18 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ednon Pereira do Nascimento  
Setor de Contabilidade**



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**PARECER SOBRE O PEDIDO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE FISCAL DE CONTRATO**

Em relação ao pedido de prorrogação da vigência do contrato realizada através do ofício nº 035/2023 apresentada pela empresa **W. R. P MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ N°: 22.814.959/0001-01**, referente ao pedido de aditivo de prazo sobre o **CONTRATO nº 20220131**, objeto é a **Construção de Quadra Poliesportiva No Município De Placas/PA.**

O pedido de prorrogação de vigência se refere a um acréscimo de 120 dias ao prazo anteriormente estipulado, tendo como justificativa à falta de disponibilidade dos produtos essenciais e necessários para a conclusão desta obra no mercado local.

Gostaria de informar que a obra em questão, Construção da Quadra Poliesportiva, está enfrentando atrasos devido a desafios relacionados à aquisição de materiais no mercado local. Esta situação é alvo de nossa atenção, e estamos trabalhando ativamente para mitigar os impactos do atraso. O atraso na obra ocorre devido à incapacidade da empresa contratada em adquirir os produtos essenciais localmente, Infelizmente, o mercado local não dispõe atualmente da quantidade necessária dos produtos para atender às demandas desta obra. A oferta limitada está relacionada a fatores como a alta demanda de construções na região e limitações na produção local.

Eu, como fiscal de contrato, estou trabalhando em estreita colaboração com a empresa contratada para resolver essa situação, estamos explorando opções fora do mercado local para adquirir produtos, buscando fornecedores confiáveis e fontes de suprimento que possam atender às necessidades do projeto. Revisamos o cronograma da obra para ajustá-lo de acordo com os atrasos decorrentes da falta de disponibilidade dos produtos.

Porém vale ressaltar que, a obra da Construção de Quadra Poliesportiva No Município De Placas/PA já se encontra com 14,5% executada, o que demonstra o comprometimento da empresa em cumprir o contrato. Atualmente, não podemos fornecer uma data exata para a resolução desse problema, uma vez que estamos dependendo da disponibilidade de produtos no mercado. No entanto, estamos comprometidos em manter todas as partes interessadas informadas sobre os desenvolvimentos e forneceremos uma estimativa de prazo assim que possível.

Estamos cientes da importância da conclusão desta obra e continuaremos a monitorar de perto a situação, tomando as medidas necessárias para minimizar o impacto do atraso e garantir que a obra seja finalizada com a qualidade desejada. Considerando a situação atual e os motivos apresentados para a prorrogação, concordo plenamente com a solicitação da empresa e recomendo a aprovação do pedido de termo aditivo de prorrogação de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, para que a empresa **W. R. P. MARQUES EIRELI** possa concluir satisfatoriamente a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

Atenciosamente,

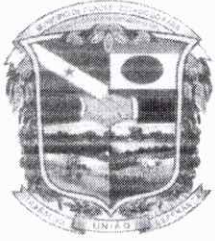
18 de setembro de 2023, Placas – Pará.

*Viviane Bezerra da Silva*

**Viviane Bezerra**

**Fiscal do Contrato nº 20210236**

**Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA**



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



JUSTIFICATIVA

**Assunto: 5º Termo Aditivo do contrato nº20220131**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

**Contratada:** W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AV. Carleto Bermeguy, Nº525, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610, Itaituba – PA.

O Contrato Nº **20220131** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA**, assinado no dia 16 de março de 2022, possuindo sua vigência até 10 de outubro de 2023, considerando 4º Termo Aditivo.

A Contratada solicitou prazo de aditivo de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que os produtos a serem adquiridos para a conclusão da obra, não tem disponível no mercado local, logo por esse motivo ocorreu esse atraso, porém a obra da Construção de Quadra Poliesportiva No Município De Placas/PA possui o percentual de execução de cerca de 14,5%.

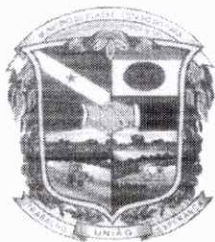
A construção de uma quadra poliesportiva em um município traz consigo diversas vantagens e importâncias, oferecendo um espaço adequado para a prática de diferentes modalidades esportivas, promovendo a atividade física e o bem-estar da população. Além disso, a presença de uma quadra poliesportiva contribui para o desenvolvimento social e comunitário, proporcionando um local de encontro e interação entre os moradores. Esse espaço pode ser utilizado para a realização de eventos esportivos, competições, treinamentos e atividades recreativas, fortalecendo os laços entre os indivíduos e fomentando a inclusão social.

Além disso, a construção de uma quadra poliesportiva pode contribuir para a valorização do município, atraindo investimentos e fomentando o turismo esportivo. Essa infraestrutura pode ser utilizada não apenas pela população local, mas também por visitantes de outras regiões, impulsionando a economia local.

Em resumo, a importância de construir uma quadra poliesportiva no município está relacionada à promoção da saúde, ao desenvolvimento social, à valorização da comunidade e ao estímulo à prática esportiva. As vantagens incluem o fortalecimento dos laços comunitários, a melhoria da qualidade de vida e o potencial de atrair investimentos e turistas.

Assim, constatada a veracidade do alegado pela contratante quanto a falta de materiais e considerando que evitaremos maior transtorno para a Administração Pública, bem como, para a População que será beneficiada pelas obras. Considerando ainda, que o CONVÊNIO N.º 016/2021 firmado entre o Poder Executivo Municipal de Placas com a Sec. de Estado de Desenvolvimento urbano e obras Públicas – SEDOP foi prorrogado para 09/06/2024, conforme Manifestação da COPC/SE OP seq. 201, de 05/06/2023 e ratificado pelo Sr. Secretário Adjunto de Obras Públicas, não temos motivação para se opor a solicitação da empresa para o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220131**, desde que não onere a Administração Pública, e que sejam mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



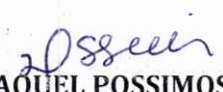
**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



Desta forma, justificamos a prorrogação do **contrato nº20220131** por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em **11/10/2023 a 07/02/2024**.

É nossa Justificativa.

Placas - Pará, 20 de setembro de 2023

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2021, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/446769, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE PLACAS, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MUNICÍPIO DE PLACAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE PLACAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, com sede localizada na Rua Olavo Bilac Nº 408 CEP nº 68138-000, no Município de Placas, neste Estado, inscrita no CNPJ nº **01.611.858/0001-55**, representada por sua Prefeita, a senhora **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, já qualificada no instrumento original, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. A alteração da denominação da Concedente;
- 1.2. A prorrogação de prazo do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

A **CONCEDENTE** passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 09/06/2023, fica prorrogado para **09/06/2024**, conforme Manifestação da COPC/SEOP, seq. 201, de 05/06/2023 e ratificado pelo Sr. Secretário Adjunto de Obras Públicas, com base no

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

Parecer Técnico, anexo aos autos.



#### CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 07 de junho de 2023.

BENEDITO RUY SANTOS	Assinado de forma digital por BENEDITO RUY SANTOS
CABRAL:13589474220	CABRAL:13589474220

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**  
CONCEDENTE

LEILA RAQUEL POSSIMOSER:20503725234	Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER:20503725234
0503725234	Dados: 2023.06.07 13:39:29 -03'00'

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLACAS**  
CONVENENTE



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP  
Folha nº \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL Nº 35.432 DE 13 DE JUNHO DE 2023

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 16/2021



#### PARTES:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Placas – CNPJ 01.611.858/0001-55

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no município de Placas, neste Estado.

**JUSTIFICATIVA:** Alteração da denominação da Concedente e Prorrogação de Prazo

**VIGÊNCIA:** 09/06/2023 a 09/06/2024

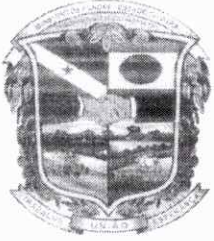
**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 948453

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ananda Naveira dos Santos Lima (Lei 11.419/2006)  
EM 13/06/2023 08:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 84483C614DE57192.AB76E027374AE45C.A4571960B50DC0EF.5FF1E8A3797D402A





**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



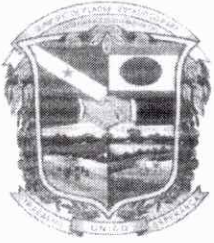
**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a abertura do procedimento para a realização do **Quinto Termo Aditivo** para o **Contrato número 20220131** – prorrogação de vigência de 11/10/2023 a 07/02/2024.

Remeta-se o procedimento ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Placas para as providências cabíveis, no que tange a confecção da minuta do **5ª Termo Aditivo do Contrato número 20220131 - W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01**, para emissão de parecer do Departamento Jurídico.

Placas - Pará, 20 de setembro de 2023

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2023 – TENDO POR OBJETO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO NÚMERO 20220131 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Placas - Pará, 29 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Shayane Nayara Farias Kostov**  
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita



**PORTARIA Nº 011/2021**

**DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE  
SETOR DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DO  
MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

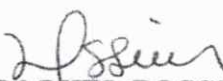
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV**, para o Cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Placas.


**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.

  
**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021

**CONFERE  
COM  
ORIGINAL**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20220131

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pela Sr<sup>a</sup>. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON 190, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

## II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 002\_2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONSTRUAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE PLACAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112939	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E ENCA	UNIDADE	1,00	20.777,940	20.777,94
112940	BREGADO/ADM DA OBRA Placa da obra em chapa galvanizada/SERVICOS PRELIMIN	METRO QUADRADO	6,00	589,750	3.538,50
112941	ARES				
112941	Barracão de madeira/Almoxarifado/SERVICOS PRELIMINAR	METRO QUADRADO	15,40	339,220	5.223,99
112943	Licenças e taxas da obra (até 500m2)/SERVICOS PRELIM	CONJUNTO	1,00	8.096,350	8.096,35
	INARES				
112944	Furo de sondagem - até 15m/SERVICOS PRELIMINARES	CONJUNTO	4,00	1.938,670	7.754,68
112945	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA/MOVIMEN	METRO CÚBICO	1.876,95	2,830	5.311,77
	TO DE TERRA				
112949	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 9,70M3). AF 07/2020	METRO CÚBICO	77,58	78,300	6.074,51
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/MOVIMENTO DE TERRA-				
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021				
112950	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO/MOVIMENTO D	METRO CÚBICO	77,40	30,750	2.380,05
	E TEERA-				
	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016				
112951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MU/MOVIMENT	UNIDADE	2.897,28	2,840	8.228,28
	0 DE TERRA-				
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MU, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020				
112952	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/FUNDAÇÕES CORRIDAS	METRO CÚBICO	1,75	720,230	1.260,40
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017				
112953	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM/FUNDAÇÕES CORRIDA	METRO QUADRADO	220,07	77,520	17.059,83
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017				
112954	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME/FUNDAÇÕES CORRIDAS	QUILO	174,70	19,490	3.404,90
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017				
112955	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/FUNDAÇÕES	QUILO	320,33	18,330	5.871,65
	CORRIDAS				
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017				
112956	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA/FUNDAÇÕES C	QUILO	166,04	20,710	3.438,69
	ORRIDAS				
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017				
112957	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7/FUNDAÇÕES CORR	METRO CÚBICO	4,90	658,960	3.228,90

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



IDAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112958	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	8,86	690,240	6.115,53
112959	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	6,98	662,750	4.626,00
112960	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% FUNDACOES CORRID CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF 05/2021	METRO QUADRADO	207,41	39,540	8.200,99
112961	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE/FUNDAÇÕES CORRIDAS IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	METRO QUADRADO	20,74	202,390	4.197,57
112962	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES/FUNDAÇÕES CORRIDAS LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	METRO CÚBICO	0,22	720,232	158,45
112963	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/BLOCOS E ARRANQUES LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	METRO QUADRADO	13,44	89,500	1.202,88
112964	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA/BLOCOS E ARRANQUES FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	QUILO	42,66	18,330	781,96
112965	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/BLOCOS E A RANQUES ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	QUILO	8,43	16,360	137,92
112966	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	QUILO	8,43	20,710	174,59
112967	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA/BLOCOS E ARRANQUES ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	METRO CÚBICO	0,91	658,960	599,65
112968	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	METRO QUADRADO	7,20	39,540	284,69
112969	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO/BLOCOS E ARRANQUES IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	METRO CÚBICO	0,91	202,390	184,18
112970	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO/BLOCOS E ARRANQUES LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	METRO CÚBICO	1,22	720,230	878,68
112971	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS/SAPATAS LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	METRO QUADRADO	52,56	148,770	7.819,35
112972	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA/SAPATAS FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	QUILO	96,80	18,330	1.774,34
112973	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/SAPATA ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	QUILO	105,60	16,360	1.727,62
112974	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/SAPATA-- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	QUILO	161,70	13,830	2.236,31
112975	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO/SAPATA ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	QUILO	70,10	20,710	1.451,77
112976	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5/SAPATA CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	METRO CÚBICO	10,66	690,240	7.357,96
112977	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTIC A/SAPATAS IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	METRO QUADRADO	25,92	39,540	1.024,88
112978	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMEN TO/SAPATAS LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	METRO CÚBICO	10,66	202,390	2.157,48
112979	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES/SUPERESTR UTURA- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	METRO QUADRADO	30,35	122,580	3.720,30
112980	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO/SUPERESTR UTURA- ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	QUILO	92,30	15,700	1.449,11
112981	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO/SUPERESTR UTURA- ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	QUILO	29,18	19,310	563,47
112982	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7/SUPERESTRUTURA CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	1,93	658,960	1.271,79



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



112983	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO/SUPERESTRUTURA	METRO CÚBICO	1,93	202,390	390,61
112984	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	METRO CÚBICO	12,23	658,960	8.059,05
112985	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES/LAJE E ARQUIBANCADA DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	METRO CÚBICO	12,23	202,390	2.475,23
112986	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA/LAJE ARQUIBANCADA	METRO QUADRADO	151,06	155,630	23.509,47
112987	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92/LAJE E ARQUIBANCADA	METRO QUADRADO	91,56	27,320	2.501,42
112988	Perfil U-200x50x3mm/PILARES	QUILO	1.154,16	18,620	21.490,46
112989	Perfil 2L - 40x30mm(T)/PILARES	QUILO	733,06	16,590	12.161,47
112990	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM/PILARES	QUILO	44,93	14,360	645,20
112991	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM/PILARES	UNIDADE	48,00	20,930	1.004,64
112992	U-127x50x17x3mm/TESSOURAS E TERÇAS	QUILO	1.874,67	18,620	34.906,36
112993	2L-50x3mm(T) - MONTANTES E DIAGONAIS/TESSOURAS E TERÇAS	QUILO	414,93	16,590	6.883,69
112994	C-150x60x20x3mm - TERÇAS/TESSOURAS E TERÇAS	QUILO	3.827,17	17,550	67.166,83
112995	Perfil U-200x50x3mm/VIGAS LATERAIS	QUILO	1.723,55	18,620	32.092,50
112996	Perfil 2L - 40x30mm(T)/TESSOURAS E TERÇAS	QUILO	527,93	16,590	8.756,36
112997	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UNIDADE	40,00	15,160	606,40
112998	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO/CONTRAVENTAMENTO	QUILO	248,98	13,740	3.420,99
112999	U-127x50x17x3mm/FECHAMENTO	QUILO	1.466,29	18,620	27.302,32
113000	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E =/TELHAMENTO	METRO QUADRADO	1.370,66	107,730	147.661,20
113001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS/PAREDES E PAINÉIS	METRO QUADRADO	285,81	93,850	26.823,27
113002	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6m <sup>2</sup> COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	METRO QUADRADO	5,40	1.145,620	6.186,35
113003	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	METRO QUADRADO	118,12	210,130	24.820,56
113004	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA/ESQUADRARIAS	METRO QUADRADO	7,68	516,520	3.966,87
113005	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCOPAS COM DIÂMETRO 1 -?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	METRO QUADRADO	631,46	5,270	3.327,79
113006	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA/ESQUADRARIA	METRO QUADRADO	631,46	67,690	42.743,53
113007	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/27 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	METRO QUADRADO	631,46	3,080	1.944,90
113008	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS/REVESTIMENTO	METRO QUADRADO	631,46	13,770	8.695,20
113009	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	METRO QUADRADO	631,46	16,670	10.526,44
113010	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8/REVESTIMENTO	METRO QUADRADO	631,46	21,550	13.497,20
113011	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014	METRO QUADRADO	631,46	9,610	2.716,94
113012	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO/PINTURA	METRO QUADRADO	631,46	282,72	2.716,94
113013	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	METRO QUADRADO	631,46	21,810	3.578,59
113014	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES/PINTURA	METRO QUADRADO	631,46	42,800	7.022,62
113015	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF 06/2014	METRO QUADRADO	631,46	19,30	402,21
113016	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX/PINTURA-ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF 06/2014	METRO QUADRADO	631,46	20,840	402,21
113017	ACRILICA PARA PISO/PINTURA	METRO QUADRADO	626,32		
113018	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA/PINTURA	METRO QUADRADO	282,72		
113019	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	164,08		
113020	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO/PINTURA	METRO QUADRADO	164,08		
113021	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	METRO QUADRADO	164,08		
113022	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO/PINTURA	METRO QUADRADO	164,08		
113023	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO POSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	METRO QUADRADO	19,30		
113024	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS/PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	19,30		
113025	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES	METRO QUADRADO	19,30		



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



113015	SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO/PA VIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	640,86	133,290	85.420,23
113016	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	METRO CÚBICO	21,34	969,150	20.681,66
113017	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	METRO QUADRADO	24,44	144,190	3.524,00
113018	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PRÉ-MOLDA DO/PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	1,00	2.136,090	2.136,09
113019	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL/EQUIP AMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2,00	5.535,950	11.071,90
113020	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UNIDADE	2,00	6.014,260	12.028,52
113021	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TABELA PARA BASQUETE/EQUIPAMEN TOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,00	227,120	227,12
113022	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TABELA PARA BASQUETE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM CUSTURA, CLASSE MÉDIA, INCLUINDO BLOCO EM CONCRETO, CHUMBADOR DE ACO E PINTURA	UNIDADE	1,00	584,850	584,85
113023	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS/EQUIPAMENTO S ESPORTIVOS	UNIDADE	1,00	1.553,340	1.553,34
113024	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UNIDADE	1,00	327,240	327,24
113025	BLOCOS DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,00	382,960	382,96
113026	BLOCOS DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - FUTEBOL	UNIDADE	4,00	15,570	62,28
113027	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/INSTALACOES ELETRI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020	UNIDADE	4,00	26,200	104,80
113028	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFASICA/INSTALA COES ELETRICAS	UNIDADE	8,00	19,580	156,64
113029	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (HASTE DE ATERRAMENTO,CAIXA DE IMPEAÇÃO, CORDOALHA) (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P	UNIDADE	18,75	15,290	286,69
113030	Ponto de força (tubul., fiacao e disjuntor)/INSTALAC OES ELETRICAS	UNIDADE	18,75	11,700	219,38
113031	Ponto de força (tubul., fiacao e disjuntor) acima de 200W(UNIDADE PT)	UNIDADE	4,00	59,880	239,52
113032	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA/INSTALACOES ELETRICAS	UNIDADE	1,00	37,090	37,09
113033	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UNIDADE	39,00	113,220	4.415,58
113034	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO/INSTALACO ES ELETRICAS	UNIDADE	6,00	27,560	165,36
113035	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UNIDADE	6,00	27,560	165,36
113036	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"/INSTA LACOES ELETRICAS	UNIDADE	4,00	26,200	104,80
113037	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4" CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO/INSTALACO ES ELETRICAS	UNIDADE	8,00	19,580	156,64
113038	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UNIDADE	18,75	15,290	286,69
113039	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")/I NSTALACOES ELETRICAS	METRO	18,75	11,700	219,38
113040	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	METRO	18,75	11,700	219,38
113041	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM/INSTALACOE S ELETRICAS	METRO	4,00	59,880	239,52
113042	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	METRO	4,00	59,880	239,52
113043	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN/INSTALCOES ELETRICAS DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNIDADE	1,00	37,090	37,09
113044	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A/INSTA LACOES ELETRICAS	UNIDADE	1,00	37,090	37,09
113045	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNIDADE	39,00	113,220	4.415,58
113046	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO/S HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UNIDADE	6,00	27,560	165,36
113047	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR/SPDA CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 6,3 M. AF 12/2020	UNIDADE	6,00	27,560	165,36
113048	CORDOALHA DE COBRE NU -35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA/SPDA CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	METRO	206,00	52,620	10.839,72
113049	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA/SPA CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	METRO	178,00	66,530	11.842,34
113050	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - /SPDA SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UNIDADE	60,00	27,790	1.667,40
113051	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM/SPDA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	METRO	12,00	15,290	183,48

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



113042	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16"/SPDA UNIDADE	20,00	104,260	2.085,20
	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL			
113043	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO/SPDA UNIDADE	15,00	91,800	1.377,00
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8			
113044	Limpeza geral e entrega da obra/SERVICOS FINAIS- METRO QUADRADO	929,66	7,900	7.344,31
	Limpeza geral e entrega da obra			
113046	Locação da obra a treca/SERVICOS PRELIMINARES- METRO QUADRADO	950,40	5,810	5.521,82
113047	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES/EQUIPAMENT UNIDADE	1,00	3.686,230	3.686,23
	OS ESPORTIVOS-			
	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO			

VALOR GLOBAL R\$ 917.862,31

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Tomada de preços - Lei 8.666/93, art. 22, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
- 3.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- 3.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- 3.4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 3.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 3.7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- 3.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- 3.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajés adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- 3.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Placas.
- 3.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato. 19.1.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- 3.12. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

3.13 Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Placas.

3.14 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Placas-PA.

3.15 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Placas, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

3.16 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

3.17 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentase materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Placas.

3.18 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

3.19 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

3.10 Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.11 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas PELA CONTRATADA a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

3.12 É de responsabilidade da contratada elaborar relatórios periódicos, onde estão registrados os levantamentos, memoria de cálculo e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

3.13. Executar o objeto na integra conforme o memorial descritivo.

**CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

4.1 O prazo para a conclusão da obra está estimado conforme Cronograma Físico- Financeiro, contado da data da assinatura do contrato.

4.2 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 30º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

4.2.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



4.3 Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovação de registro no CREA/PA do respectivo Contrato, com Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, da empresa e do profissional.

4.4 Para fins de liberação e pagamento de todas as medições deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

4.5 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estarem acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

4.6 Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS, bem como o GRPS se for o caso. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/PA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

4.7 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

4.8 A Fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade de servidor ou comissão designada através de portaria.

4.9 O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

5.1. Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.

5.2. Apresentar à empresa o servidor designado para fiscalizar a realização dos serviços.

5.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.

5.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.

5.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após a conclusão da Obra.

5.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**



5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Março de 2022 extinguindo-se em 16 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 917.862,36 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

### CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1801.278110781.1.038 Construção de Quadras Poliesportivas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 917.862,32, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

MUNICÍPIO DE  
PLACAS:0161185  
8000155  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55  
CONTRATANTE

PLACAS - PA, 16 de Março de 2022  
Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
PLACAS:01611858000155  
Dados: 2022.03.16 11:06:06 -03'00'

W R P MARQUES  
EIRELI:2281495900010

Digitally signed by W R P MARQUES  
EIRELI:22814959000101  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=W R P  
MARQUES EIRELI:22814959000101  
Date: 2022.03.16 13:35:30 -03'00'

1

W. R. P. MARQUES EIRELI  
CNPJ 22.814.959/0001-01  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



**PIRMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220131**

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220131** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO**: W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON 190, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 20220131, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 17/07/2022 e Termina em 14/10/2022. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2022 com a seguinte rubrica:

Exercício 2022 Projeto 1801.278110781.1.038 Construção de Quadras Poliesportivas  
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 04 de Julho de 2022.

MUNICIPIO Assinado de forma  
DE digital por  
PLACAS:01 MUNICIPIO DE  
611858000 PLACAS:01611858  
155 000155  
Dados: 2022.07.04  
11:04:50 -03'00'

Contratante

W R P MARQUES  
EIRELI:2281495900  
0101

Digitally signed by W R P MARQUES  
EIRELI:22814959000101  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105,  
cn=W R P MARQUES EIRELI:22814959000101  
Date: 2022.07.04 11:55:08 -03'00'

Contratada



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220131**

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220131** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO**: W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON 190, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20220131, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 15/10/2022 e Termina em 12/01/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2022 com a seguinte rubrica:  
Exercício 2022 Projeto 1801.278110781.1.038 Construção de Quadras Poliesportivas  
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 03 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PLACAS:0161  
1858000155

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
PLACAS:01611858000155  
Dados: 2022.10.03  
10:20:37 -03'00'

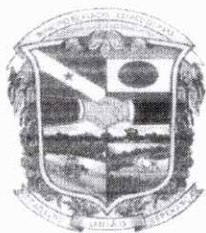
**Contratante**

W R P MARQUES  
EIRELI:22814959  
000101

Digitally signed by W R P MARQUES  
EIRELI:22814959000101  
DN: cn=W R P MARQUES, o=PA, ou=PLACAS,  
ou=Secretaria Municipal de Placas,  
ou=Secretaria Municipal de Placas,  
ou=W R P MARQUES EIRELI:22814959000101,  
Date: 2022.10.03 10:20:17 -03'00'

**Contratada**





PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220131**

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220131** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO**: W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON 190, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20220131, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**

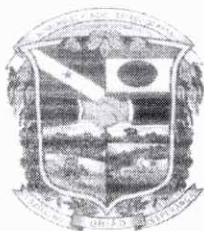
O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 13/01/2023 e Termina em 12/04/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:  
Exercício 2022 Projeto 1801.278110781.1.038 Construção de Quadras Poliesportivas  
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 12 de Janeiro de 2023.

**Contratante**

W R P MARQUES  
EIRELI:22814959000101

Assinado de forma digital por W R P  
MARQUES EIRELI:22814959000101  
Dados: 2023.01.12 10:59:24 -03'00'

**Contratada**



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220131**

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220131** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO**: W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON 190, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20220131, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 13/04/2023 e Termina em 10/10/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:  
Exercício 2023 Projeto 1801.278110781.1.038 Construção de Quadras Poliesportivas  
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

MUNICÍPIO Assinado de forma digital por Placas - PA, 10 de Abril de 2023.  
DE MUNICÍPIO DE  
PLACAS:0161 PLACAS:0161185800  
1858000155 0155  
Dados: 2023.04.10  
10:12:00 -03'00'  
Contratante

W R P MARQUES  
EIRELI:22814959000  
101  
Digitally signed by W R P MARQUES  
EIRELI:22814959000101  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=W R P  
MARQUES EIRELI:22814959000101  
Date: 2023.04.10 10:44:38 -03'00'

Contratada



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220131**

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220131** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr.ª LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO**: W. R. P. MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AV. Carleto Bermeguy, Nº525, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610 Itaituba - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20220131, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia **11/10/2023 e Término em 07/02/2024**. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do Art. 57, I, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:  
1801.27.811.0781.1.038 - Construção de Quadras Poliesportivas  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.  
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, XX de XXXXXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ nº 01.611.858/0001-55  
Contratante

\_\_\_\_\_  
W. R. P. MARQUES EIRELI  
CNPJ nº22.814.959/0001-01  
Contratado

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Assessoria Jurídica



**PARECER JURÍDICO**

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade da realização do 5º Termo aditivo do contrato de nº **20220131**, da Tomada de Preços nº 002/2022 para aditar o tempo do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.

É possível a realização de aditivo de contrato por mais alguns meses, conforme especifica o Art. 57, I da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

**CONCLUSÃO**

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o aditivo do referido contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requisitado no procedimento administrativo.

Placas-PA, em 05 de outubro de 2023.

DJALMA LEITE

FEITOSA

FILHO:00065453271

Assinado de forma digital por

DJALMA LEITE FEITOSA

FILHO:00065453271

Dados: 2023.10.05 09:50:11 -03'00'

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**

OAB/PA nº 15.670

**Advogado**



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.814.959/0001-01  
**Razão Social:** W R P MARQUES EIRELI  
**Endereço:** AV CARLETO BEMERGUY 525 / BELA VISTA / ITAITUBA / PA / 68180-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

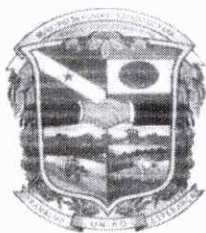
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092710433969753400

Informação obtida em 10/10/2023 14:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220131

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220131** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01.

O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr.<sup>a</sup> LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO**: W. R. P. MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AV. Carleto Bermeguy, Nº525, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-610 Itaituba - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20220131, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia **11/10/2023 e Término em 07/02/2024**. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do Art. 57, I, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2023 com a seguinte rubrica:  
1801.27.811.0781.1.038 - Construção de Quadras Poliesportivas  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE  
PLACAS:01611858  
000155  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ nº 01.611.858/0001-55  
Contratante

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
PLACAS:01611858000155  
Dados: 2023.10.10 16:02:47  
+03'00'

LEILA  
RAQUEL  
POSSIMOS  
ER:205037  
25234

Assinado de  
forma digital por  
LEILA RAQUEL  
POSSIMOSER:205  
03725234  
Dados:  
2023.10.10  
16:03:07 -03'00'

Placas - PA, 10 de outubro de 2023.  
W R P MARQUES  
LTDA:2281495900010  
1  
W. R. P. MARQUES EIRELI  
CNPJ nº22.814.959/0001-01  
Contratado

Digitally signed by W R P MARQUES LTDA:22814959000101  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, ou=SECRETARIA DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RFB e CNPJ 31,  
ou=23917562000105, ou=presencial, cn=W R P MARQUES  
LTDA:22814959000101  
Date: 2023.10.10 15:29:21 -05'00'

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SMS PE SRP**

Considerando o extrato, publicado na IOEPA, em 11/10/2023, páginas 99, relativo à Licitação, cujo objeto é Registro De Preços Que Objetiva A Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Material De Laboratório E Odontológico Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde, conforme definido na Licitação e seus Adendos, Resolve: **RETIFICAR** seguinte. **Onde se lê** 10.8.5 - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade responsável técnico da empresa junto ao Conselho, **leia-se** 10.8.5 - Apresentar a Comprovação de Registro e inscrição acompanhado da Certidão de Regularidade da empresa Licitante bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Odontologia, acompanhado da identidade profissional do Responsável Técnico. Fica alterado a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2023 que aconteceria no dia 27/10/2023 para o dia 31/10/2023, a partir das 09h00 (horário de Brasília).

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a Alteração da Data de Abertura do Pregão Eletrônico 011/2023 Prmpb Pe Srp - Futura E Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Visando a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal a das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. Fica alterado a data do Pregão Eletrônico nº 011/2023 que aconteceria no dia 27/10/2023 para o dia 31/10/2023, a partir das 14h00 (horário de Brasília). Tal alteração ocorre pelo fato de que houve um erro ao alimentar o sistema COMPRASNET, o qual impediu os interessados de cadastrar suas propostas, desse modo, após o termos sanado o problema, será recontado o prazo legal para que não haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos continuam à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br](http://www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br); e no setor de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, localizada na Avenida João Gomes Pedrosa, nº 500, Centro - CEP: 68734-000, Peixe-Boi/Pa, das 08 às 13hs. Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos. **João Pereira da Silva Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 998038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato 20220107. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica CNPJ nº28.558.407/0001-58. Contratado: V S Serviços de Locações Eireli CNPJ 36.908.164/0001-69. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Unidades Escolares Rurais Padrão FNDE. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do contrato original, a contar do dia 18/10/2023 e término em 15/01/2024 data de assinatura 10 de outubro 2023. Dotação Orçamentária: 1218.12.361.0402.1.005 - Construção de Unidades Escolares 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Ordenador de Despesa: Ana Patrícia Galucio Sousa.**

Protocolo: 998046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto Aquisição de 171.591 litros de Óleo S-10 para abastecimento de equipamentos para recuperação de 171.848 metros de estradas vicinais, no Município de Placas/PA. Tipo menor preço por ITEM. A audiência pública ocorrerá no Dia 31/10/2023 às 08:00h (horário de Brasília), no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato 20220131. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas CNPJ nº01.611.858/0001-55. Contratado: W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Placas/PA. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do contrato original, a contar do dia 11/10/2023 e término em 07/02/2024 data de assinatura 10 de outubro 2023. Dotação Orçamentária: 1801.27.811.0781.1.038 - Construção de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. **Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 020/2023, circulado no D.O.U seção 3 pág. 253 e DOE/PA pág. 134 em 20/09/2023. **ONDE SE LÊ:** valor total R\$922.880,20(novecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). **LEIA- SE:** valor total R\$895.880,20 (oitocentos e noventa cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Na publicação do Extrato de Contrato nº 20230196 circulado no D.O.U seção 3 pág 306 dia 09/10/2023, e no DOE/PA pág. 167 dia 10/10/2023 pág. 167. **ONDE SE LÊ:** valor total R\$922.880,20(novecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). **LEIA- SE:** valor total R\$895.880,20 (oitocentos e noventa cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). **Leila Raquel Possimoser - Prefeita.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Prainha/Pá/ Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que se fará realizar o Pregão SRP Eletrônico nº 9.250405/2023, tipo menor preço por item, abertura dia 31/10/2023, às 09:00h min horário local. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Serviços de Reprodução/Confecção de Materiais Gráficos, Sublimação, Encadernação Dentre Outros Para atender as necessidades das Secretarias E Fundos Municipais de Prainha - Pará. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: [licitapr@gmail.com](mailto:licitapr@gmail.com) e <https://www.prainha.pa.gov.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>.

Protocolo: 998048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
AVISOS DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013**

O Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru/PA, Comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013, tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos Para Suprimento das Demandas Dos Serviços Públicos de Saúde, Tanto da Farmácia Básica, Quanto Dos Serviços De Urgência e Emergência no Município de Quatipuru/PA, com abertura para o dia 20 de outubro de 2023. Hora da Abertura: 8h, será adiado para o dia 30 de outubro de 2023 a partir das 08h00min, por razões administrativas. Local da Abertura site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Novo Edital e anexos, e demais informações estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://quatipuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) na sede da Prefeitura Municipal, Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n. - Quatipuru - Pará, CEP - 68.709-000. **Joaquim Luciano da Silva Reis - Secretário Municipal de Saúde**

Protocolo: 998057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata Complementar Nº 001/2023 a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 PMSIP, Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023.**

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para fornecimento eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, a fim de atender e ofertar alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede Municipal de Santa Izabel do Pará, que abrange Programas, como: PNAEP, PNAEF, PNAEQ, PNAEC e PNAE-EJA para o ano de 2023, EMPRESAS REGISTRADAS: DISTRIBUIDORA ATHENA COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº 30.078.359/0001-42; Valor Global: R\$ 450.026,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e vinte e seis reais); HNC SILVA COMÉRCIO LTDA, com CNPJ Nº 47.400.231/0001-56; Valor Global: R\$ 561.410,00 (Quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e dez reais); R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA, com CNPJ Nº 18.175.732/0001-88; Valor Global: R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA, com CNPJ Nº 43.233.526/0001-24; Valor Global: R\$ 1.751.800,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais); SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA, com CNPJ Nº 17.949.776/0001-55; Valor Global: R\$ 99.450,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura; Data da assinatura: 17 de outubro 2023; **Ordenadora: ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 998037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-018-FMS/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CIRURGICO DO PARA - CTMC - PA  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/10/2023 com vigência até o dia 20/10/2024. Data da assinatura: 17/10/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 17-FMS/2023**

O Município de Oriximina, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 675/2023, de 02 de Maio de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 017 - FMS/2023. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) com entrega de forma parcelada, visando atender a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a mesma, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital DATA DE ABERTURA: 31/10/2023, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro - 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Para outras informações: e-mail: [comissao.licitacaoosaudef@oriximina.pa.gov.br](mailto:comissao.licitacaoosaudef@oriximina.pa.gov.br).

Oriximina - PA, 18 de Outubro de 2023.  
KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**RETIFICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 SEMED-CPL

No Aviso de Adjucação e Homologação de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023-SEMED-CPL publicados no Diário Oficial da União, na Edição: 171, Seção: 3, página 314 do dia 06/09/2023.

Onde se lê: ... TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL... Rota 220: CLEUDES ALMEIDA DE JESUS. Rota 221: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

Leia-se: ...TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL... Rota 220: CLEUDES ALMEIDA DE JESUS/ROSINALDO DE JESUS BARBOSA. Rota 221: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 402/2023-PMON. Origem: Ata de registro de Preço nº 044/2023-PMON, Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023-PMON. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de aço, aço para construção e outros, para atender a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e suas secretarias. Contratada: Aço Nobre Comercio de Ferro e Aço EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.623.873/0001-08. Valor Global: R\$ 1.142.505,60. (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), com vigência iniciando com data de 05/10/2023 e encerrando em 04/10/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023-PMON**

O Município de Ourilândia do Norte/PA, torna público o Aviso de Licitação fracassada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023-PMON, do tipo menor preço. Tendo como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos asfálticos e impermeabilizante de imprimação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Os itens 01, 02 e 03 foram declarados fracassados pelo Pregoeiro, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento.

JULIO CESAR DAIREL  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 99/2023-PMON**

O Município de Ourilândia do Norte/PA, torna público o Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023-PMON, do tipo menor preço. Tendo como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos asfálticos e impermeabilizante de imprimação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Realização Sessão Pública: 31/10/2023 às 09:01h, horário de Brasília. Edital completo estará disponível no site: [www.portaldecmpaspublicas.com.br/www.ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/](http://www.portaldecmpaspublicas.com.br/www.ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) - informações e-mail: [licitacaoourilandiaonortepa@gmail.com](mailto:licitacaoourilandiaonortepa@gmail.com)

JULIO CESAR DAIREL  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-022 SEGOV**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, neste ato representada pela Secretaria Especial de Governo, por meio da sua Comissão Especial de Licitação/SEGOV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 3/2022-022SEGOV, pelo critério de melhor técnica e preço, executado sob o regime de empreitada por preço unitário, o resultado do julgamento da proposta financeira apresentadas no certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE 82,77KM DE ESTRADAS DA ZONA RURAL, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PMI - PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DA SEGOV - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS. Assim, a Comissão Especial de Licitação/SEGOV DECIDIU, subsidiada, também, pelo relatório técnico da Engenharia da Secretaria Especial de Governo - SEGOV: declarar CLASSIFICADAS as empresas: 1 - BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 2 - SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; 3 - COMPROMISSO DE CONSORCIO QDS PROJETOS - composto pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA (líder), DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SAFAR ENGENHARIA LTDA; 4 - COMPROMISSO DE CONSORCIO GCT - composto pelas empresas GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, "em recuperação judicial" (líder), CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S e TOPMAC - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA; 5 - COMPROMISSO DE CONSORCIO MODERA ALTEON - composto pelas empresas MODERA ENGENHARIA LTDA (líder) e ALTEON ENGENHARIA LTDA.

E ainda, considerando o atendimento a todos os parâmetros técnicos exigidos no Edital e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, a Comissão Especial de Licitação/SEGOV declara COMO VENCEDORA da Concorrência Pública 3/2022-022SEGOV, considerando o critério de julgamento de TÉCNICA E PREÇO, a licitante SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com valor final de R\$ 4.169.025,74 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) e a Nota Final (NF) 92,37.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso da decisão do julgamento desta Comissão quanto a fase de julgamento da proposta financeira, a contar desta publicação, que deverão ser protocoladas, preferencialmente, via e-mail oficial: [segovlicitacao@gmail.com](mailto:segovlicitacao@gmail.com) ou protocolados por escrito, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parauapebas, na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Especial de Governo, localizada na Av. Tupinambá, QD 49, LT 2D, Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, no horário de expediente, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

Informo que a íntegra do relatório de análise e julgamento da proposta técnica foi disponibilizado por e-mail aos licitantes, podendo, ainda, ser solicitado copia na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Especial de Governo, localizada na Av. Tupinambá, QD 49, LT 2D, Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, no horário de expediente ou via e-mail oficial: [segovlicitacao@gmail.com](mailto:segovlicitacao@gmail.com).

Parauapebas/PA, 18 de outubro de 2023.  
FLYANE SOUSA DE MORAES  
Comissão Especial de Licitação - SEGOV  
Suplente da Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023PMPD**

Processo Administrativo nº 034.2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, EM CUMPRIMENTO A CONTRATO DE REPASSE Nº 917265/2021. DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. A autoridade competente, Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, prefeito Municipal de Pau D'arco -PA, HOMOLOGA a referida Tomada de Preço em favor da empresa vencedora ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 13.035.064/0001-65, com o Valor Global de R\$ 253.889,93 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Pau D'arco - PA, 16 de outubro de 2023.  
FREDSON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 20220131. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas CNPJ nº 01.611.858/0001-55. Contratado: W. R. P. MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Placas/PA. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do contrato original, a contar do dia 11/10/2023 e término em 07/02/2024 data de assinatura 10 de outubro 2023. Dotação Orçamentária: 1801.27.811.0781.1.038 - Construção de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Ordenador responsável: Laila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 020/2023, circulado no D.O U seção 3 pag. 253 e DOE/PA pag. 134 em 20/09/2023. ONDE SE LÊ: valor total R\$922.880,20(novecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). LEIA- SE: valor total R\$895.880,20 (oitocentos e noventa cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20230196 circulado no D.O U seção 3 pag. 306 dia 09/10/2023, e no DOE/PA pag. 167 dia 10/10/2023 pag. 167. ONDE SE LÊ: valor total R\$922.880,20(novecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). LEIA- SE: valor total R\$895.880,20 (oitocentos e noventa cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 20220107. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica CNPJ nº 28.558.407/0001-58. Contratado: V. S. Serviços de Locações Eireli CNPJ 36.908.164/0001-69. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Unidades Escolares Rurais Padrão FNDE Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do contrato original, a contar do dia 18/10/2023 e término em 15/01/2024 data de assinatura 10 de outubro 2023. Dotação Orçamentária: 1218.12.361.0402.1.005 - Construção de Unidades Escolares 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Ordenador de Despesa: Ana Patricia Galucio Sousa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015-SRP**

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015-SRP, do tipo menor preço que objetiva a constituição de registro de preços objetivando a contratação registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, que serão destinadas as unidades de saúde, do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 01/11/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnccompras.com> informações: E-mail: [licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com](mailto:licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com)

WILLIAN DA SILVA GOMES  
Pregoeiro





PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CONTRATO:	<b>Nº20220131</b>
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº125/2023
OBJETO DO ADITIVO	<b>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 11/10/2023 a 07/02/2024</b>
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
CONTRATADO:	W.R.P MARQUES EIRELI CNPJ 22.814.959/0001-01
OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.
ASSUNTO:	ANALISE DO <b>5º TERMO ADITIVO</b> DO CONTRATO 20220131.

### I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº125/2023** que possui como objeto **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA** através do **contrato nº20220131**. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 57.

### II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta capa do termo aditivo;
2. Consta documento do Gabinete da Prefeita informando solicitações de prorrogação de vigência de contrato da empresa W.R.P. MARQUES EIRELI;
3. Consta Ofício nº035/2023 solicitação de aditivo de prazo para 120 dias do contrato 20220131 da empresa W.R.P. MARQUES EIRELI;
4. Consta CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO adequado;
5. Consta Comprovação fiscal e tributária (CND, FGTS, Trabalhista) da contratada;
6. Consta despacho da Ordenadora de Despesa para informar existência de Saldo Orçamentário;
7. Consta Reserva orçamentária;
8. Parecer de Fiscal do Contrato a Servidora Viviane Bezerra;
9. Consta Justificativa da Ordenadora de Despesa;



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



10. Consta 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N°016/2021 com data de vencimento prorrogada para 09/06/2024 e sua publicação;
11. Consta Autorização;
12. Consta Termo de Autuação e Portaria de designação do chefe do setor de Licitações;
13. Constam Contrato 20220131 e aditivos anteriores;
14. Consta Minuta de Quinto Termo Aditivo ao contrato 20220131;
15. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo de termo aditivo sem ressalva;
16. Consta Certidão de Regularidade do FGTS atualizada;
17. Consta Quinto Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes;
18. Consta Publicação no IOEPA no dia 18/10/2023 e D.O.U, IOEPA no dia 19/10/2023.

**V-CONCLUSÃO.**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **5º aditivo do contrato nº 20220131** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

23 de outubro de 2023, Placas – Pará.

PATRICIA Assinado de forma digital  
GUIMARAES CANTO por PATRICIA GUIMARAES  
SOBRAL:647753482 CANTO  
72 SOBRL:64775348272  
Data: 2023.10.23 09:41:54  
**Patricia Canto**  
**Controle interno**